

LEI Nº 820, DE 27 DE JANEIRO DE 1986

Autoriza a aplicação de recursos municipais na reforma e ampliação do Asilo S. V. de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado aplicar recursos próprios na reforma e/ou ampliação do Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade, incluindo material e mão de obra, até o limite de Cr\$.25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - No caso de insuficiência das dotações próprias do vigente orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em igual importância, para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, usando-se, para isso, recursos do próprio Orçamento, na programação: 01011581486 - 4.1.1.0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 27 de janeiro de 1986


Milton Tavares Júnior
PREFEITO